

Município de Borba

Assembleia Municipal

EDITAL

Célia Maria Matos Alpalhão, Presidente da Assembleia Municipal de Borba, em conformidade com o n.º 1 do art.º 56 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, torna público que teve lugar no **Pavilhão de Eventos do Município**, no dia **26 de setembro de 2020** pelas **10:00** horas, uma Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, com a seguinte ordem de trabalhos:

– Período para intervenção do público – Não houve intervenções

2- Período Antes da Ordem do Dia

2.1 – Leitura do Expediente.

2.2 – Outros assuntos de interesse para o Município

2.3 – Relatório Semestral (informação da ROC – Revisores Oficiais de Contas) - **Título Informativo**

Foi proposta uma alteração à Ordem do Dia, no qual passa a constar o Ponto 3.12 – Apresentação de Moções (último ponto) - **Aprovada, por maioria**

3 – Período da Ordem do Dia

3.1 – Análise conducente à Ata n.º. 3 da Sessão Ordinária de 27 de junho de 2020. – **Aprovada, por maioria**

3.2 – Apresentação de Proposta de Voto Pesar – **Aprovada, por unanimidade**

3.3 – Transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação e da saúde – **Deliberado, por maioria, recusar no ano de 2021;**

1. A transferência de competências previstas nos Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto, no domínio da educação. Ao abrigo do seu n.º.3 do artigo 76º., esta deliberação deverá ser comunicada pelo Município à Direção-Geral das Autarquias Locais, o que deverá ser concretizado, impreterivelmente, até ao dia 31.12.2020;

2. A transferência de competências previstas nos Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto, no domínio da saúde. Ao abrigo do seu n.º.3 do artigo 76º., esta deliberação deverá ser comunicada pelo Município à Direção-Geral das Autarquias Locais, o que deverá ser concretizado, impreterivelmente, até ao dia 31.12.2020;

Município de Borba

Assembleia Municipal

Deliberado, por maioria, manter na esfera do município as competências abaixo descritas em detrimento da sua transferência para a freguesia da Matriz.

- “(…) d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;
- e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- g) A utilização e ocupação da via pública;
- h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;
- i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;
- j) A autorização da colocação de recintos improvisados;
- k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;
- l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais;
- m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.”

3.5 – Descentralização de competências – Aprovação - Manutenção de competências no âmbito do município, nos termos do disposto no Decreto-Lei nº57/2019, de 30 de abril. – Freguesia de S. Bartolomeu. Deliberado, por maioria, manter na esfera do município as competências abaixo descritas em detrimento da sua transferência para a freguesia de S. Bartolomeu

- “(…) d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;
- e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- g) A utilização e ocupação da via pública;

Município de Borba

Assembleia Municipal

- h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;
- i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;
- j) A autorização da colocação de recintos improvisados;
- k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;
- l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais;
- m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.”

3.6 – Descentralização de competências – Apreciação e votação – Proposta para a transferência de recursos para a freguesia Matriz, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril. Deliberado, por maioria, transferir os recursos financeiros abaixo descritos, para a Junta de Freguesia de Matriz, para esta fazer face às competências a assumir a partir de 1 de janeiro de 2021.

Competências a assumir pela Freguesia que implicam a transferência de recursos financeiros	Freguesia de Matriz	
	Valor Anual	Valor Mensal
Gestão e manutenção de espaços verdes	€ 14.963,52	€ 1.246,96
Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	€ 9.782,88	€ 815,24
Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público	€ 684,84	€ 57,07
<u>TOTAL</u>	<u>€ 25.431,24</u>	<u>€ 2.119,27</u>

3.7 – Descentralização de competências – Apreciação e votação – Proposta para a transferência de recursos para a freguesia S. Bartolomeu, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de

Município de Borba

Assembleia Municipal

abril. **Deliberado, por maioria, transferir os recursos financeiros abaixo descritos, para a Junta de Freguesia de S. Bartolomeu, para esta fazer face às competências a assumir a partir de 1 de janeiro de 2021.**

Competências a assumir pela Freguesia que implicam a transferência de recursos financeiros	Freguesia de S. Bartolomeu	
	Valor Anual	Valor Mensal
Gestão e manutenção de espaços verdes	€ 10.580,40	€ 881,70
Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	€ 11.091,96	€ 924,33
Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público	€ 1.786,92	€ 148,91
<u>TOTAL</u>	<u>€ 23.459,28</u>	<u>€ 1.954,94</u>

3.8 – Descentralização de competências – Apreciação e votação – Proposta para a transferência de recursos para a freguesia de Rio de Moinhos, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril. **Deliberado, por maioria, transferir os recursos financeiros abaixo descritos, para a Junta de Freguesia de S. Rio de Moinhos, para esta fazer face às competências a assumir a partir de 1 de janeiro de 2021.**

Competências a assumir pela Freguesia que implicam a transferência de recursos financeiros	Freguesia de Rio de Moinhos	
	Valor Anual	Valor Mensal
Gestão e manutenção de espaços verdes	€ 1.222,80	€ 101,90
Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	€ 7.525,32	€ 627,11
Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público	€ 1.348,20	€ 112,35



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

Estabelecimentos de ensino EB1/JI	€ 7.093,20	€ 591,10
<u>TOTAL</u>	€ 17.189,52	€ 1.432,46

3.9 – Descentralização de competências – Apreciação e votação – Proposta para a transferência de recursos para a freguesia de Orada ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril. Deliberado, por maioria, transferir os recursos financeiros abaixo descritos, para a Junta de Freguesia de Orada, para esta fazer face às competências a assumir a partir de 1 de janeiro de 2021.

Competências a assumir pela Freguesia que implicam a transferência de recursos financeiros	Freguesia de Orada	
	Valor Anual	Valor Mensal
Gestão e manutenção de espaços verdes	€ 5.775,24	€ 481,27
Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	€ 7.953,60	€ 662,80
Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público	€ 2.517,00	€ 209,75
Estabelecimentos de ensino EB1/JI	€ 1.822,80	€ 151,90
<u>TOTAL</u>	€ 18.068,64	€ 1.505,72

Assistente Operacional				
Vencimento mensal	Subsídio Alimentação	Segurança Social	Valor anual x14	Valor mensal
€ 645,07	€ 94,40	€ 153,20	€ 12.497,38	€ 892,67
<u>TOTAL</u>			€ 30.566,02	€ 2.398,39



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

	<u>TOTAL</u>	<u>€ 30.566,02</u>	<u>€ 2.398,39</u>
--	---------------------	---------------------------	--------------------------

3.10 – Designação de um representante para integrar o Conselho da Comunidade do ACES. – Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central. **Designado, por escrutínio secreto o Senhor Luis José Aves Alexandre, com dez votos a favor, para integrar o Conselho da Comunidade do ACES.**

3.11 – Apreciação das atividades da Câmara Municipal e da sua situação financeira.

3.12 – Apresentação de duas Moções:

1. – “Suplemento de insalubridade, penosidade e risco” - **Deliberado, por maioria**
2. – “Financiamento dos partidos políticos e das campanhas eleitorais, Reapreciação à Lei autárquica (LEOAL)” – **Deliberado, por maioria.**

Para conhecimento geral se pública o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Borba, 28 de setembro de 2020

A Presidente da Assembleia Municipal,



(Célia Maria Matos Alpaíão)

(mp/880)